

Decreto nº 386/2016

EMENTA: Abre Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.285 de 10 de Dezembro de 2015;

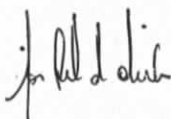
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

José Ailson de Oliveira
PREFEITO
CPF 174.985.424-04

DECRETO Nº 386 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		29.000,00
	101	08.244.0804.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81	
		01	TESOURO		
		510 012	PAEFI		
	133	08.244.0807.2105.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 81	
		01	TESOURO		
		510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M		
	6	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-29.000,00
	3	08.122.0813.2097.0000	MANUTENÇÃO DO PRQGRAMA CIDADÃO RENDA MÍNIMA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

01 de dezembro de 2016

José Ailton de Oliveira
PREFEITO
CPF 174.985.424-04